

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190569/2019

Processo Administrativo n° 2507003/2019 Pregão Presencial n° 033/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190569/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

Ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, através do Gabinete Municipal do Prefeito (órgão gerenciador), inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Cep nº 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Srª Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 033/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação, publicidade e marketing, para divulgação das ações do município de Trizidela do Vale – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: A.	C. B.	. DE VASCOI	VCELOS	COMERCIO
---------------	-------	-------------	--------	----------

CNPJ: 17.185.397/0001-36

ENDEREÇO: Rua Manoel Trindade, 145, A, Bairro Boiada, CEP nº 65.725-000 -

Pedreiras/MA.

TELEFONE: (99) 98259-7472

REPRESENTANTE: Antonio Carlos Belarmino de Vasconcelos

ENDEREÇO ELETRÔNICO: contatoagmaisassessoria@gmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preços Registrados R\$	
				Valor Unit.	Valor Total
01	Veiculação de 8 inserções diárias em rádios das 07:00hs às 22:00hs de segunda a domingo, com propagandas de 45 segundos que serão veiculadas na programação das emissoras com divulgações das ações da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA. Exclusivo ME/EPP	Unidade	3.000	R\$ 22,00	R\$ 66.00,00
02	Veiculação de 6 inserções diárias em emissora de TV, das 08:00hs às 22:00hs de segunda a sexta feira, com propagandas de 45 segundos que serão veiculadas na programação das emissoras com divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA. Exclusivo ME/EPP	Unidade	1.500	R\$ 27,70	R\$ 41.550,00



Males



Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

	R\$ 232.782,50				
06	Veiculação em outdoor, sendo dois outdor por mês, com divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.	Diária	720	R\$ 132,00	R\$ 95.040,00
05	Veiculação de reportagem de 5 minutos em TV aberta, sendo uma por semana, com divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA. Exclusivo ME/EPP	Diária	60	R\$ 41,50	R\$ 2.490,00
04	Mídias Socias – Blogs, youtube, facebook e instagram, com divulgações das ações das Secretarias do Governo, do Gabinete Municipal do Prefeito e Vice-Prefeito de Trizidela do Vale/MA. Sendo uma publicação por dia, de segunda a sexta. Exclusivo ME/EPP	Diária	350	R\$ 33,75	R\$ 11.812,50
03	Divulgação em carro de som de segunda a sábado sendo duas horas por dia, com propagandas de 60 segundos com divulgações das ações da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA. Exclusivo ME/EPP	Horas	700	R\$ 22,70	R\$ 15.890,00

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 033/2019 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O serviços poderá ser efetuado conforme as necessidades do Gabinete Municipal do Prefeito, mediante solicitações.
- 2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.
- 2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Mobile



Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.
- 4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.
- 4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 015/2019 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.
- 5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.
- 5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas ás disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:
 - 6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 - 6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
 - a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA quando a licitante signatária:
 - a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 033/2019 a que se vincula o preço registrado;
 - b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;



Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.
- 7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.
- 9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:
 - a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

J Ja Coute



Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ N° 01.558.070/0001-22

- 10.2 Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:
 - a) Atraso na Prestação dos Serviços: De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
 - b) Servico em quantitativo menor do que o requerido: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
 - c) Prestação do serviço diverso do requerido: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.
- 10.3 No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 10.5 Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 10.6 A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:
 - a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
 - b) Não substituir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
 - c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.
- 10.7 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.8 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA. A S



Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- 10.9 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 10.10 Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.
- 10.11 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Trizidela do Vale(MA), 14 de outubro de 2019.

Pela Prefeitura:

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite

Chefe de Gabinete CPF: 521.946.633-04 Órgão Gerenciador

Pela Detentora da ARP:

A. C. B. DE VASCONCELOS COMERCIO

6 Buc

CNPJ: 17.185.397/0001-36

Antonio Carlos Belarmino de Vasconcelos CPF: 798.211.463-68

CPF: 796.211.463-66



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190569/2019.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 20190569/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação, publicidade e marketing, para divulgação das ações do município de Trizidela do Vale - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 232.782,50 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). PARTES: Gabinete Municipal do Prefeito (órgão gerenciador), inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, e a empresa A. C. B. DE VASCONCELOS COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.185.397/0001-36. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2019 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Srª Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete, pela Contratante e o Srº Antonio Carlos Belarmino de Vasconcelos, pela detentora da Ata Registro de Preços.

Trizidela do Vale/MA, 14 de outubro de 2019.

Maria Vanusa Inacio Pereira Leite Chefe de Gabinete Órgão Gerenciador contratada. Trizidela do Vale - MA, 08 de Outubro de 2019. MARCIA CRISTINA LEMOS SILVA MAIA - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190556/2019. PARTES: FUNDO MAN DES EDUC BÁS VAL PROF EDUCAÇÃO e a empresa: N S ROSA FILHO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇO -ME, inscrita no CNPJ 28.180.848/0001-69. OBJETO: Prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas e desratização, destinados a supri as necessidades do Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Edcucação - FUNDEB, do município de Trizidela do Vale - MA, conforme Pregão Presencial nº 026/2019 e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte seis mil, quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 0201.123610045.2.032 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 26.400,00. VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: A Srª. MARCIA CRISTINA LEMOS SILVA MAIA - Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. NARIO SANTOS ROSA FILHO, pela contratada. Trizidela do Vale - MA, 08 de Outubro de 2019. MARCIA CRISTINA LEMOS SILVA MAIA - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190560/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA e a empresa: M. L. XIMENES CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ 23.960.141/0001-51. OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme Pregão Presencial nº 025/2019 e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 27.037,00 (vinte e sete mil, trinta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 Atividade 0214.061810105.2.187 Manutenção da Guarda Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 26.492,00, Exercício 2019 Atividade 0214.061810105.2.187 Manutenção da Guarda , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 545,00. VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: O Sr. FRANCISCO RODRIGUES MORAIS FILHO - Secretário Municipal de Segurança, pela Contratante e o Sr. MARCILIO LIRA XIMENES, pela contratada. Trizidela do Vale - MA, 10 de Outubro de 2019. FRANCISCO RODRIGUES MORAIS FILHO - Secretário Municipal de Segurança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL SRP 035/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos

interessados, conforme consta em Ata, que o referido Pregão Presencial, com abertura marcada para o dia 10 de outubro de 2019, às 09h00min (nove horas), tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale – MA, não houve comparecimento de licitantes na presente licitação, sendo a sessão considerada como DESERTA, portanto torna-se inviável a continuação do presente certame. Trizidela do Vale/MA, em 10 de outubro de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N $^\circ$ 20190567/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ambulância, caminhão truck e caminhonete 4x4, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 693.300,00 (Seiscentos e Noventa e Três Mil e Trezentos Reais). PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06 (Órgão Gerenciador), e a empresa R. T. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.032.758/0001-30. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2019 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, Srª Arilene Bezerra Oliveira, pela Contratante e o Srº Rafael Torres da Silva, pela detentora da Ata Registro de Preços. Trizidela do Vale/MA, 14 de outubro de 2019. Arilene Bezerra Oliveira - Secretária Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190569/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação, publicidade e marketing, para divulgação das ações do município de Trizidela do Vale -MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 232.782,50 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). PARTES: Gabinete Municipal do Prefeito (órgão gerenciador), inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, e a empresa A. C. B. DE VASCONCELOS COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.185.397/0001-36. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2019 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Srª



Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, Chefe de Gabinete, pela Contratante e o Srº Antonio Carlos Belarmino de Vasconcelos, pela detentora da Ata Registro de Preços. Trizidela do Vale/MA, 14 de outubro de 2019. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite - Chefe de Gabinete - Órgão Gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019. Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019, do tipo técnica e preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos criados pelas Leis Municipais nº 341/2018, de 28 de dezembro de 2018 e nº 349/2019, de 08 de maio de 2019, do Município de Trizidela do Vale/MA, tendo como vencedora a empresa E & W TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 10.886.150/0001-06, com sede na Rua Santo Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290, Bairro Ininga, CEP nº 64.048-395 - Teresina/PI, considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Trizidela do Vale - MA, 14 de outubro de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL.



Estado do Maranhão Diário Oficial do Município

SITE www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes Prefeito Municipal